



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº 69/2025

Termo de Contrato que entre si fazem, de um lado o Município de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.853/0001-61, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal **Srª. TANIA CONCEIÇÃO BORTOLINI**, portadora do **CPF sob o nº 026.xxx.xxx-58**, e de outro lado a Srª **ALINE MICHELLI SCOLARO**, CPF sob o nº **048xxx.xxx-58**, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Brunópolis, celebram o presente Contrato, objetivando a contratação de Serviços Temporários de professor(a) de Educação Física, para atuar na, Secretaria Municipal de Educação, no município de Brunópolis, o qual será, regido pelas Cláusulas e condições abaixo acordadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Preâmbulo

1º- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, com sede à Rua Selmo Heck, 2405, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srª. **TANIA CONCEIÇÃO BORTOLINI**.

2º- CONTRATADO (a): **ALINE MICHELLI SCOLARO**, CPF sob o nº **048xxx.xxx-58**, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Brunópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Objeto

O presente Contrato tem por objetivo a contratação de serviços de professor(a), para atuar na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Local de Atendimento, Carga Horária

1º- O local de prestação de serviços, objeto deste Contrato será no C.E.I Criança Feliz.

2º- A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

Do Prazo de Vigência do Contrato

1º- O presente contrato tem vigência no período de 07 de março de 2025 a 20 de dezembro de 2025.



CLÁUSULA QUINTA

Do preço

1º- A CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA (o), pelo objeto do presente Contrato, a importância de R\$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais, com setenta e sete centavos) mensais, compreendendo os serviços de Professor de Educação Física.

2º- O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao serviço prestado.

CLÁUSULA SEXTA

Das despesas

1º- As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Execução

1º- Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas elencadas, e as normas da Lei, respondendo cada uma das partes, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA

Da Alteração Contratual

1º- Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a- Por acordo das partes, na forma da Lei.

CLÁUSULA NONA

Da Rescisão

A rescisão do presente contrato dar-se-á ao término de vigência conforme cláusula quarta, ou por iniciativa do contratado ou contratante, não cabendo a qualquer das partes exigir ou pagar verbas de aviso prévio, sendo, no entanto, garantido ao contratado os direitos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

Das Disposições Gerais



Estado de Santa Catarina
Município de Brunópolis

1º- O contratado reger-se-á pelas normas do Estatuto dos Servidores Públicos, portanto submete-se ao Regime Estatutário, sendo sua contratação por tempo determinado, não gerando estabilidade no serviço público.

2º- Todas as despesas decorrentes de transporte e alimentação e outras não previstas neste contrato correrão à conta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Do Foro

1º- Para toda e qualquer questão decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca do Município de Campos Novos - SC, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, declaram-se as partes a aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Contrato, assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brunópolis, 07 de março de 2025.

TANIA CONCEIÇÃO BORTOLINI

CONTRATANTE

ALINE MICHELLI SCOLARO

TESTEMUNHAS:

1º- _____

Nome:

CPF:

2º- _____

Nome:

CPF:



Estado de Santa Catarina
Município de Brunópolis



Estado de Santa Catarina
Município de Brunópolis